



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

LEI MUNICIPAL N.º 1682/2014

"Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1.º. Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação de apoio aos Produtores de Agricultura Familiar do P.A. Santa Terezinha (AAPAF) localizada no Assentamento Santa Terezinha, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob n.º 07.388831/0001-21, no Município de Sidrolândia-MS.

Art. 2.º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sidrolândia – MS, 08 de julho de 2014.

ARI BASSO
PREFEITO MUNICIPAL